

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEGEDP/SEMAS Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SEGEDP), vem através deste, divulgar respostas aos recursos apresentados pelos candidatos do Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEGEDP/SEMAS Nº 002/2023

NOME: ELISA ALVES DE ANDRADE

CARGO: PSICÓLOGA

PROTOCOLO: 002

CONSIDERAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA:
--

A banca examinadora considera o recurso do candidato improcedente.
--

A candidata solicita reconsideração em relação a experiência profissional, porém o documento apresentado pela candidata é considerado como formação profissional, pois trata-se de residência multiprofissional, considerada como um processo de ensino/formação, dessa forma, considerada com qualificação profissional e pontuada como tal.

Foram considerados como experiência profissional o que está contido no Edital SEGEDP/SEMAS Nº 002/2023 no item 3.2 letra h.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEGEDP/SEMAS Nº 002/2023

NOME: ALINE ROCHA DE OLIVEIRA NUNES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PROTOCOLO: 013

CONSIDERAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA:

A banca examinadora considera o recurso da candidata procedente.

Após revisão das documentações apresentadas no ato da inscrição pela comissão de avaliação, a pontuação e classificação da candidata foram revistas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL**SEGEDP/SEMAS Nº 002/2023**

NOME: SIMONE KALK

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PROTOCOLO: 007

CONSIDERAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA:

A banca examinadora considera o recurso do candidato parcialmente procedente.

A candidata, em seu recurso, solicita que seja reconhecido como comprovação de experiência profissional os documentos apresentados pela mesma no ato da inscrição.

Dos documentos de experiência profissional que a banca examinadora reconsiderou, apenas a experiência como coordenadora da Casa Lar foi procedente, pois o documento que comprova tal experiência, salienta no texto a atuação específica em serviço de acolhimento institucional para criança e adolescentes.

No que tange as outras experiências profissionais que a candidata solicitou reconsideração, a banca não identificou explicitamente nas declarações que a candidata atuou em serviço de acolhimento institucional para criança e adolescentes.

Após revisão das documentações apresentadas no ato da inscrição pela comissão de avaliação, a pontuação e classificação da candidata foram revistas.